



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SANTANA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA.....	53
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	58
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	64
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	75
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS	76
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	107
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	152

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 268/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a mudança de endereço do **CAMPUS JORGE AMADO**, da Universidade Federal do Sul da Bahia, conforme quadro a seguir:

Endereço anterior	Novo endereço
Rua Itabuna, s/n Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista BR 415, Km 39, Ferradas Itabuna/Bahia CEP 45.613-204	Rodovia Jorge Amado, s/n BR 415, Km 22 Ilhéus/Bahia CEP: 45.662-902

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 01 de agosto de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 269/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1170613	Fabio Isaac Machado de Faria	2023	23-07-2024	06-11-2024	14-11-2024

Itabuna, 02 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 270/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 122 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2011, e demais informações que constam do processo nº 23746.003548/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a REQUISIÇÃO, por tempo indeterminado, do servidor **DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1156666, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Sul da Bahia, para compor a força de trabalho junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, sem prejuízo da remuneração e dos direitos e vantagens a que faz jus.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição. O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Art. 4º Cumpre ao órgão requisitante acompanhar e comunicar, mensalmente, ao órgão requisitado, a frequência do servidor durante todo período da requisição, e informar qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 271/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1220961, da função de Coordenador do Bacharelado em Artes do Corpo em Cena, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 272/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **RODRIGO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1443411, do cargo de Coordenador do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 273/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SHERLE KATIANE NEVES GUEDES**, matrícula SIAPE 1216127, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 274/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELTON FOGACA DA COSTA**, matrícula SIAPE 1415366, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 275/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **TASSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE 1806033, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Artes do Corpo em Cena, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 276/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Alteração da nomenclatura da Coordenação de Pós-Graduação, da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para Coordenação de Ensino e Gestão Acadêmica, da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 277/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1233613	Vinicius Nascimento Rufino	2024	23/07/2024	09/10/2024	20/10/2024
1233273	Givanildo da Silva Nery	2024	12/07/2024	07/10/2024	24/10/2024

Itabuna, 07 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 278/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ZENILTON GONDIM SILVA**, matrícula SIAPE 1160123, para exercer o cargo de Coordenador de Ensino e Gestão Acadêmica, da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 279/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMP ER DIA	REAGENDADO PARA	
				INÍCIO	FIM
1010702	Tácia Costa Veloso	2023	10-07-2024	07-10-24	27-10-24

Itabuna, 13 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 280/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 07/08/2024, o servidor **THIAGO BARCELOS SOLIVA**, matrícula SIAPE nº 1405053, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CPF, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 13 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 281/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 05/08/2024, o servidor **DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1156666, da função de Chefe da Seção de Divulgação, do Setor de Apoio Administrativo à Extensão, da Coordenação de Planejamento e Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 13 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 282/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1642871	Florisvalda da Silva Santos	2023	16/07/2024	07/10/2024	24/10/2024

Itabuna, 14 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 283/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004159/2024-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **MÁRCIO JOSÉ SILVEIRA LIMA**, SIAPE 1553833, no período de 28/10/24 a 27/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Pós-Doutorado, em Ouro Preto - MG.

Itabuna, 14 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 284/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos ao Programa de Apoio Financeiro para os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em Cursos de Graduação e Pós-Graduação, com a seguinte composição:

Kamila Pontes Lima

Samara Assunção Carvalho

Samira Silva Santos Soares

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 14 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 285/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, SIAPE 1223451, para a cidade de Moscou/Rússia, no período de 11 outubro de 2024 a 25 de outubro 2024, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do I Encontro Brasil-Rússia-Belarus de Cooperação Estado e de Governo do Brics e Congresso Científico e Educacional do Brics sobre Ecologia e Mudanças Climáticas.

Itabuna, 14 de agosto de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 286/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005261/2024-83,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA**, SIAPE 2235905, no período de 19/08 a 02/09/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 16 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 287/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002073/2023-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **SAMARA ASSUNÇÃO CARVALHO**, SIAPE 2235905, no período de 25/10 a 08/11/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 16 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 288/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELIZARDO SCARPATI COSTA**, matrícula SIAPE 1313326, para exercer a função de Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CPF, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 289/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO**, matrícula SIAPE 1855058, para exercer a função de Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 290/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **JOSELINE PIPPI**, matrícula SIAPE 1552759, do cargo de Coordenadora de Curso do Bacharelado em Mídia e Tecnologia, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 291/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FABIO RODRIGUES CORNIANI**, matrícula SIAPE 1736329, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Mídia e Tecnologia, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 292/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 12/08/2024, a servidora **JANAINA ZITO LOSADA**, matrícula SIAPE 1629912, do cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 21 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 293/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467, do cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 294/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 14/08/2024, o servidor **ENIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028918, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Saúde, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 21 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 295/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 14/08/2024, do código de vaga 1001113, com fundamento no Art. 34 da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **ENIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028918.

Itabuna, 21 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 296/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPE R DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
302904 4	JULIA CARVALH O DIAS DE GOUVÊA	2024	19/07/2024	07/10/202 4	19/10/202 4

Itabuna, 21 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 297/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º ALTERAR a Portaria nº 253/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Atividade Correcional (CPAC) terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares;
- II - Instaurar, acompanhar e supervisionar procedimentos correccionais;
- III - Analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;
- IV - Realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- V - Gerir informações correccionais;
- VI - Capacitar e orientar tecnicamente os membros de comissão;
- VII - Realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional;
- VIII - Prestar apoio administrativo para as comissões;
- IX - Solicitar agente público/a para atuar nas atividades correccionais como defensor/a dativo/a, perito/a, assistente técnico/a, secretário/a, secretário/a ad hoc ou como membro/a de comissão, seja em procedimentos investigativos ou acusatórios;
- X - Instaurar processos de responsabilização de pessoas jurídicas; e
- XI - Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta.

Itabuna, 23 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 298/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004260/2020-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **RENATA RIBEIRO BORBA**, SIAPE 1873881, no período de 04/09 a 03/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 26 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 299/2024

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.1 do Edital PROGEPE 02/2024, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Habilitação dos candidatos ao Edital de Afastamento para Servidores Técnico-Administrativos, com a seguinte composição:

Kamila Pontes Lima

Luce Alves da Silva

Samira Silva Santos Soares

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 26 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 300/2024

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.1 do Edital PROGEPE 03/2024, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Habilitação dos candidatos ao Edital de Afastamento para Servidores Técnico-Administrativos, com a seguinte composição:

Kamila Pontes Lima

Luce Alves da Silva

Samira Silva Santos Soares

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 26 de agosto de 2024.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 301/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000123/2023-97,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS**, SIAPE 2170565, no período de 23/09 a 18/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 302/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005717/2023-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **RAFAELE ALMEIDA SOARES**, SIAPE 2232902, no período de 01 a 30/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 303/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000382/2024-39,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, SIAPE 1177227, nos períodos de 30/08 a 20/09/2024 e de 21/11 a 20/12/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 304/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003737/2024-41,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **RAFAEL ANDRES PATIÑO OROZCO**, SIAPE 1220616, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para Lyon, França.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 305/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04/09/2024, a servidora **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, da função de Chefe da Seção Especial de Apoio aos Colegiados, Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Setor de Apoio Acadêmico - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 306/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Pós-Graduação - CJA, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 307/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005193/2024-52,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, SIAPE 1535056, no período de 24/09 a 24/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 308/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, do cargo de Chefe da Seção de Negócios e Suporte aos Sistemas Acadêmicos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 309/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, para exercer a função de Chefe do Setor de Sistemas Acadêmicos e Administrativos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 310/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I- Extinção da Seção de Negócios e Suporte aos Sistemas Acadêmicos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, vinculada com o código função FG-02.
- II- Criação do Setor de Sistemas Acadêmicos e Administrativos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, vinculada com o código função FG-01.
- III- Criação da Seção de Manutenção do SIG, do Setor de Sistemas Acadêmicos e Administrativos, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, vinculada com o código função FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 311/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES**, matrícula SIAPE 1436900, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 312/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **DANIEL PIOTTO**, SIAPE 1913088, para a cidade de New York/EUA, no período de 19 de Setembro de 2024 a 26 de Setembro de 2024, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de missão internacional na participação do Brazil Climate Summit, que será realizado na Columbia University, e apresentação de trabalho à convite em mesa redonda sobre restauração de florestas no Brasil; prospecção de cooperação acadêmica entre o Centro de Formação em Ciências Agroflorestais da UFSCB e organizações de pesquisa florestal internacionais.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 313/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LILIAN SANTOS LIMA ROCHA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 1061732, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de agosto de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 314 /2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 22/08/2024, o servidor **ZENILTON GONDIM SILVA**, matrícula SIAPE 1160123, da função de Chefe da Seção de Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

PORTARIA PROGEAC N. 3/2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Avaliadora do Edital Progeac n. 12/2024 - Chamada Interna de Seleção para Apresentação de Propostas de Criação de Novos Grupos no Âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

FÁBIO DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO - indicado pela PROGEAC

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA - indicado pela PROAF

MILENA DÓREA DE ALMEIDA - indicada pela PROEX

Itabuna/BA, 05 de agosto de 2024

FRACESCO LANCIOTTI JUNIOR

Pró-Reitor

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA PROGEAC N. 04/2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA e o PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar a inscrição no portal (sites.uft.edu.br/proseletivo/mec-pet042024) das propostas institucionais para o Processo de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para as Instituições Públicas de Ensino Superior, em conformidade com o Edital SEI/MEC n. 4/2024:

MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO, CPF 184.052.848-69, para a inscrição da proposta “PET Mata Atlântica: Saberes e Sustentabilidade” para o Lote II: Rede Encontro de Saberes;

RAFAELE ALMEIDA SOARES, CPF 014.175.115-08, para a inscrição da proposta “PET AFRO - Observatório das Relações Raciais nas Políticas Educacionais no Sul da Bahia” para Lote IV: Rede de Educação Antirracista.

Itabuna, 13 de agosto de 2024.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos Pró-Reitor de Extensão e Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2024

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Edital Progeac n. 13/2024, de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para homologação de matrícula com a seguinte composição:

Campus Jorge Amado

- Titular: Ana Rita dos Santos Barbosa – SIAPE 1535056
- Suplente: Fabiano Ferreira dos Santos – SIAPE 1158127

- Titular: Ronildo Silva Santos – SIAPE 1170690
- Suplente: Débora Oliveira dos Santos Teixeira – SIAPE 1845008

- Titular: Danilo de Souza Peixoto – SIAPE 2402900
- Suplente: Danilo Ornelas Ribeiro – SIAPE 1160921

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 09

Campus Paulo Freire

- Titular: Paulo Afonso Cardoso Borges Junior – SIAPE 1158894
- Suplente: Samuel Siquara Giacomin – SIAPE 1187637
-
- Titular: Leandro Lyrio de Sousa – SIAPE 3040798
- Suplente: Marcos Gomes De Oliveira – SIAPE 1161116
-
- Titular: Valmiro Neri dos Santos – SIAPE 1260936
- Suplente: Tiago Pereira Aguiar Susmickat - SIAPE 3256945

Campus Sosígenes Costa

- Titular: Fagner Joaquim Barbosa de Souza – SIAPE 1155615
- Suplente: Adriano Rodrigues Soares – SIAPE 1171546
-
- Titular: Leonilton Cagy Silva – SIAPE 1791205
- Suplente: Pedro Sérgio da Silveira - SIAPE 1349762
-
- Titular: Marcel Anderson Nascimento Novais – SIAPE 1163433
- Suplente: Fábio Isaac Machado de Faria - SIAPE 1170613

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de agosto de 2024.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Francesco Lanciotti Junior

Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 20/2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.010128/2023-68, e Processo 23746.005027/2024-56

RESOLVE

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família- PROFSAÚDE, regido pelo EDITAL 01/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA - SGTES – SAPS / UFSB.

Artigo 2º. A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 12 de Agosto de 2024.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos

Pró-Reitora Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROPPG Nº 23/2024

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR os membros abaixo para compor a Comissão Organizadora do 10º CIPCI - Congresso de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação da UFSB.

CAMPUS JORGE AMADO - CJA	SIAPE
Ana Paula Marques Martins	1409592
Bruna Borges Soares	3028313

CAMPUS PAULO FREIRE - CPF	SIAPE
Danyelle Alves Martins Assis	1258132
Ezequiel Batista do Nascimento	3067563
Hayana Ramos Lima	1002463

CAMPUS SOSÍGENES COSTA - CSC	SIAPE
Ronaldo José Torres	1072308
Karel Pontes Lea	1380687
Ivana Maria Gamerman	1355187

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação .



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Itabuna, 13 de Setembro de 2024.

Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos

Pró-Reitora Pesquisa e Pós-Graduação

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA PROPPG Nº 20/2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSCB, Resolução UFSCB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.010128/2023-68, e Processo 23746.005027/2024-56

RESOLVE

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família PROFSAÚDE, regido pelo EDITAL 01/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA - SGTES – SAPS / UFSCB.

Artigo 2º. A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 12 de Agosto de 2024.

Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos
Pró-Reitora Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA PROPPG Nº 019/2024

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Resolução UFSB 08/2018, de 15 de outubro de 2018, **CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746.004190/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a docente Grasiely Faccin Borges, SIAPE 1623806, a participar como professora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física / Mestrado Acadêmico Associado entre a Universidade Estadual de Santa Cruz e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com carga horária semanal de 15 horas.

Art. 2º. A autorização referida no Artigo 1º terá validade de dois anos, renováveis por mais dois, se não houver manifestação das partes.

Itabuna, 05 de agosto de 2024.

Maria Do Carmo Rebouças Da Cruz Ferreira Dos Santos
Pró-Reitora De Pesquisa E Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA PROPPG Nº 022/2024

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Resolução UFSB 08/2018, de 15 de outubro de 2018, **CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746.011105/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade - PPGES, regido pelo EDITAL PROPPG 14/2023.

Art. 2º. A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 02 de setembro de 2024.

Maria Do Carmo Rebouças Da Cruz Ferreira Dos Santos
Pró-Reitora De Pesquisa E Pós-Graduação



Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA PROEX nº 005/2024

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art.1º. CONSTITUIR a Comissão Organizadora, por Campus e Reitoria, do VI Congresso de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia – VI CONEX, que será realizado no período de 21/10 /2024 a 25/10/2024.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do VI CONEX, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

CAMPUS PAULO FREIRE		
Servidor (a)	Siape	Unidade Acadêmica
Luana Manzione Ribeiro	3202534	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, IHAC
Milena Dorea de Almeida	1938428	Seção de Curricularização da Extensão
Samile Raiza Carvalho Matos	2341261	Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, CFDT
Paulo Afonso Cardoso Borges Jr	1158894	Coordenador de Campus do CPF

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 09

CAMPUS SOSÍGENES COSTA		
Servidor (a)	Siape	Unidade Acadêmica
Altamar Felberg	3357556	Gerente Executivo da ITESBA - PROEX
Cristiane da Silveira Lima	1690428	Centro de Formação em Artes e Comunicação
Suellen Thomas de Aquino Martins	3271673	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, IHAC

Adriano Rodrigues Soares	1171546	Coordenação do Campus Sosígenes Costa
--------------------------	---------	---------------------------------------

CAMPUS JORGE AMADO		
Servidor (a)	Siape	Unidade Acadêmica
Bruna Borges Soares	3028313	Centro de Formação em Tecnociências, CFTCI
Luzilea Brito de Oliveira	1258183	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, CFPPTS
Lyvia Julienne Souza Rego	3068170	Setor de Acompanhamento e Avaliação da Extensão, PROEX
Saulo Rondinelli Xavier da Silva	3073917	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, IHAC
Ana Rita dos Santos Barbosa	1535056	Coordenadora do Campus Jorge Amado

EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO GERAL - PROEX
--



Boletim de Serviço – Edição nº 09

Servidor (a)	Siape	Função na PROEX
Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	3026933	Pro-Reitor de Extensão e Cultura
Celso Francisco Gayoso	1822433	Diretor de Extensão e Cultura
Jannaina Velasques da Costa Pinto	3027379	Coordenadora de Gestão da Extensão
Ize Duque Magno	2237110	Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias
Luana Campinho Rêgo	1051730	Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão
Valerie Nicolier	1158173	Assessora da ITESBA
Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Extensão da Coordenação de Gestão da Gestão
Bárbara Silva Santos	1797964	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias
Ravena Cordeiro Moura	3247173	Chefe da Seção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão, da Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão
Antonio Carlos Morbeck	1170334	Chefe da Seção de Apoio ao Canal UFSB
Luciana Rosa Batista	2170549	Chefe da Secretaria Executiva da PROEX

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Itabuna, 08 de agosto de 2024.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA PROEX nº 006/2024

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFESB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. DESTITUIR, a pedido do Decano do CFAC, Professor Bernardo Pego Belisário, **TÁSSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1806033, da representatividade de Membro Titular do Centro de Formação em Artes e Comunicação, Campus Sosígenes Costa, na Câmara de Extensão.

Art.2º. DESTITUIR, a pedido do Decano do CFAC, Professor Bernardo Pego Belisário, **ALEMAR SILVA ARAÚJO RENA**, matrícula SIAPE nº 1129648, da representatividade de Membro Suplente do Centro de Formação em Artes e Comunicação, Campus Sosígenes Costa, na Câmara de Extensão.

Art.3º. NOMEAR, a pedido do Decano do CFAC, Professor Bernardo Pego Belisário, **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1690428, como representatividade **TITULAR** do Centro de Formação em Artes e Comunicação, Campus Sosígenes Costa, na Câmara de Extensão.

Art.4º. NOMEAR, a pedido do Decano do CFAC, Professor Bernardo Pego Belisário, **MARCELO SIMON WASEM**, matrícula SIAPE nº 1020930, como representatividade **SUPLENTE** do Centro de Formação em Artes e Comunicação, Campus Sosígenes Costa, na Câmara de Extensão.

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Art.5º. Os representantes destituídos estão sendo substituídos estando com período de representatividade ainda em vigência, sob indicação do Centro de Formação em Artes e Comunicação do CSC.

Art. 6º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras, cujos mandatos são regulados por portarias próprias de nomeação:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933
Representante da PROEX	Jannaína Velasques da Costa Pinto Coordenadora de Gestão da Extensão	3027379
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 09

Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Nadabe dos Santos Reis	3025929
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Glaucemaria da Silva Rodrigues	3094603
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Suplente		

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 09

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Cristiane da Silveira Lima	1690428
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Marcelo Simon Wasem	1020930
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Aguardando nomeação	-----

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Samile Raiza Carvalho Matos	2341261
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representação Estudantil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Aline Aparecida Valente	Matricula nº 2021035656

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 09

Representante Estudantil – CSC SUPLENTE	Beatriz Viana de Jesus	Matrícula nº 2021018388
Representante Técnico- Administrativo – CJA TITULAR	João Filipe Sebadelhe	2240813
Representante Técnico- Administrativo –CJA SUPLENTE	Danilo Ornelas Ribeiro	1160921
Representante Técnico- Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico- Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico- Administrativo – CSC TITULAR	Júlio César Chaves	1928876
Representante Técnico- Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF	Aguardando indicação.	-----

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

TITULAR		
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 15 de agosto de 2024.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

PORTARIA Nº 148/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003659/2024-85,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de junho de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **ALEXSANDRE ALVES COSTA**, matrícula SIAPE 3318741, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 01 de agosto de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 149/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.004703/2024-74,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de abril de 2024, a Progressão por Capacitação à servidora **SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA**, matrícula SIAPE 1080074, cargo de Administradora, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 01 de agosto de 2024

Raquel figueiredo de carvalho

Pró-reitora de Gestão para Pessoas em exercício

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 150/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.004704/2024-19,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de março de 2024, a Progressão por Capacitação à servidora **SAMIRA SILVA SANTOS SOARES**, matrícula SIAPE 1097746, cargo de Enfermeira, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 01 de agosto de 2024

Raquel figueiredo de carvalho

Pró-reitora de Gestão para Pessoas em exercício

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 151/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ESTATUTÁRIAS, EM VIRTUDE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA
UFSB Nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012,
e os termos do processo nº 23746.011136/2023-21,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de novembro de 2023, a Promoção funcional por
desempenho acadêmico, de Professor Associado IV para Professor Titular a
PATRICIA AURELIA DEL NERO, matrícula SIAPE 1126355.

Itabuna, 01 de agosto de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM
EXERCÍCIO

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 152/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, EM VIRTUDE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA UFSB Nº 350/2023, E OS TERMOS DO PROCESSO 23746.001587/2024-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de março de 2024, o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **LARISSA NEVES**, matrícula SIAPE 1170380, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

**RAQUEL FIGUEIREDO DE
CARVALHO**
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA
PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 153/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, EM VIRTUDE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA UFSB Nº 350/2023, E OS TERMOS DO PROCESSO 23746.002857/2024-21,

RESOLVE:

CONCEDER, A PARTIR DE 10 DE MAIO DE 2024, O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DE 30%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DA SERVIDORA **HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA SIAPE 1186504, OCUPANTE DO CARGO DE TRADUTORA/INTÉRPRETE DE LIBRAS.

ITABUNA, 02 DE AGOSTO DE 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM
EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 154/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, EM VIRTUDE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA UFSB Nº 350/2023, E OS TERMOS DO PROCESSO 23746.004706/2024-16,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2024, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **EMERSON BELEM MOUTINHO**, matrícula SIAPE 1154306, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM
EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 155/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, EM VIRTUDE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA UFSB Nº 350/2023, E OS TERMOS DO PROCESSO 23746.004714/2024-54,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2024, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1644597, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM
EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 156/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, EM VIRTUDE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELA PORTARIA UFSB Nº 350/2023, E OS TERMOS DO PROCESSO 23746.003649/2024-40,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de abril de 2024, o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2398087, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório.

Itabuna, 02 de agosto de 2024

Raquel Figueiredo De Carvalho

Pró-Reitora De Gestão Para Pessoas Em Exercício

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 157/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000425/2024-86,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de janeiro de 2024, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **MELLINA DA SILVA GONCALVES**, matrícula SIAPE 3067918.

Itabuna, 2 de agosto de 2024

Raquel figueiredo de carvalho

Pró-reitora de Gestão para Pessoas em exercício

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 158/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NÚBIA PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE 1155916, como substituta eventual do Procurador Educacional Institucional **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de agosto de 2024

Claudia Denise Da Silveira Tôndolo

Pró-Reitora De Gestão Para Pessoas

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 159/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, como substituto eventual da Secretária dos Conselhos Superiores **NÚBIA PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE 1155916, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de agosto de 2024

Claudia Denise Da Silveira Tôndolo

Pró-Reitora De Gestão Para Pessoas

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 160/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1154484, da Subseção de Documentos Oficiais, da Seção de Tramitação de Documentos para a Seção de Documentos Oficiais, do Gabinete da Reitoria, desta universidade, a contar de 22 de julho de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 161/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **LUELE VILAS BOAS VESPER**, matrícula SIAPE 1156927, da Seção de Programação Visual para o Setor de Programação Visual, da Assessoria de Comunicação Social, desta universidade, a contar de 22 de julho de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 162/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **LEANDRO LYRIO DE SOUSA**, matrícula SIAPE 3040798, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire para Seção de Registro Acadêmico - CPF, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 01 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 163/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2412546, da Auditoria Interna para a Unidade de Planejamento e Execução, da Auditoria Interna, desta universidade, a contar de 01 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 164/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE 1796172, do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, desta universidade, a contar de 03 de julho de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 165/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **CINARA FERREIRA ABRAAO**, matrícula SIAPE 1442585, da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais para a Seção de Apoio aos Laboratórios, do Setor de Apoio Administrativo, do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 30 de junho de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 167/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MILENA DOREA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1938428, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para a Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, a contar de 01 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 168/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **AGNALDO BONFIM SANTOS**, matrícula SIAPE 1156484, do Setor de Patrimônio, da Coordenação de Gestão de Bens Móveis para o Setor de Patrimônio e Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Bens Móveis, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 169/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511, do Setor de Gestão de Contratos, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração para o Setor de Formalização de Contratos, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 170/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **JADER DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE 2398276, da Seção de Gestão de Transportes, do Setor de Execução de Contratos, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração para o Setor de Planejamento e Transportes, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 171/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **DANIEL GONCALVES NETO**, matrícula SIAPE 1177234, da Coordenação de Projetos e Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração para a Coordenação de Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 172/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1168702, do Setor de Gestão de Projetos, da Coordenação de Projetos e Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração para a Coordenação de Projetos, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 173/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **CLAUDIO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1168670, do Setor de Gestão de Contratos de Obras, da Coordenação de Projetos e Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração para o Setor de Gestão de Contratos de Obras, da Coordenação de Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 174/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **RODRIGO MOREIRA BRITO**, matrícula SIAPE 1162917, do Setor de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Projetos e Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração para o Setor de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 175/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1155064, da Seção de Registro, do Setor de Contratações Diretas, da Coordenação de Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração para a Seção de Controle de Estoque, do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Bens Móveis, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 176/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **LUARA RIBEIRO MARROCOS**, matrícula SIAPE 2400013, do Setor de Gestão de Projetos, da Coordenação de Projetos e Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração para o Setor de Arquitetura, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 02 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de agosto de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 09

FÉRIAS AGOSTO/2024

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2023	12/jul/24	01/ago/24	2ºPARC
2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2023	08/jul/24	01/ago/24	2ºPARC
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2023	31/ago/24	16/set/24	4ºPARC
3028313	BRUNA BORGES SOARES	2024	15/jul/24	04/ago/24	2ºPARC
3028410	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	2024	17/jul/24	01/ago/24	1ºPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2024	29/jul/24	02/ago/24	2ºPARC
1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2024	15/ago/24	23/ago/24	1ºPARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2023	19/jul/24	06/ago/24	2ºPARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2024	07/ago/24	31/ago/24	1ºPARC
1642566	RONIE ALEXSANDRO TELES DA SILVEIRA	2024	19/jul/24	02/ago/24	1ºPARC
1738832	VALERIA GIANNELLA	2024	08/jul/24	02/ago/24	2ºPARC
1835001	PEDRO FONSECA LEAL	2023	15/jul/24	02/ago/24	2ºPARC
1706813	AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE	2024	04/jul/24	07/ago/24	1ºPARC
3037069	JOANA BRANDAO TAVARES	2024	29/jul/24	05/ago/24	3ºPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2024	08/jul/24	02/ago/24	1ºPARC
3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2023	03/jul/24	02/ago/24	2ºPARC
3067948	RONALDO DE TOLEDO	2023	05/jul/24	03/ago/24	1ºPARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2023	07/ago/24	21/ago/24	1ºPARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2023	26/ago/24	04/set/24	2ºPARC
1225257	PAULA PEREIRA LOPES	2024	22/jul/24	02/ago/24	1ºPARC
3318741	ALEXSANDRE ALVES COSTA	2023	16/ago/24	23/ago/24	2ºPARC
2238547	NADSON CERQUEIRA SILVA	2023	29/jul/24	02/ago/24	1ºPARC
1912164	DALLIANE OLIVEIRA SOARES	2023	12/ago/24	16/ago/24	3ºPARC
1053556	JOICE DA SILVA LIMA NUNES	2024	29/jul/24	14/ago/24	2ºPARC
1053556	JOICE DA SILVA LIMA NUNES	2024	16/ago/24	23/ago/24	3ºPARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2023	12/ago/24	24/ago/24	3ºPARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2023	22/ago/24	04/set/24	3ºPARC
3042177	RENE LUIS MOURA ANTUNES	2023	06/ago/24	04/set/24	1ºPARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2024	08/jul/24	16/ago/24	2ºPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2023	15/ago/24	30/ago/24	2ºPARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA	2024	26/ago/24	30/ago/24	2ºPARC

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 09

	ESPIRITO SANTO				
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2023	22/jul/24	03/ago/24	5ªPARC
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2023	05/ago/24	07/ago/24	6ªPARC
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2023	12/ago/24	23/ago/24	7ªPARC
1797964	BARBARA SILVA SANTOS	2023	29/jul/24	16/ago/24	2ªPARC
1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2024	12/ago/24	23/ago/24	3ªPARC
3247173	RAVENA CORDEIRO MOURA	2024	27/ago/24	06/set/24	2ªPARC
1126935	PABLO BATISTA ANDRADE	2024	01/ago/24	15/ago/24	2ªPARC
1550582	FERNANDA DE ALENCAR MACHADO	2024	01/ago/24	21/ago/24	3ªPARC
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2023	21/jul/24	04/ago/24	2ªPARC
1361004	JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SA	2024	21/jul/24	04/ago/24	1ªPARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2023	08/jul/24	02/ago/24	2ªPARC
1582024	SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA	2024	01/ago/24	01/ago/24	1ªPARC
3271673	SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS	2024	25/jul/24	03/ago/24	3ªPARC
3089723	PAMELA PEREGRINO DA CRUZ	2024	05/ago/24	18/set/24	1ªPARC
1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2023	08/jul/24	01/ago/24	2ªPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2024	05/ago/24	25/ago/24	3ªPARC
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2024	07/jul/24	19/ago/24	2ªPARC
1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2024	15/jul/24	02/ago/24	3ªPARC
3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA	2023	15/jul/24	03/ago/24	2ªPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2024	05/ago/24	22/ago/24	2ªPARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2023	15/jul/24	19/ago/24	3ªPARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2023	22/jul/24	02/ago/24	2ªPARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2023	22/jul/24	02/ago/24	2ªPARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2023	05/ago/24	13/ago/24	3ªPARC
1164084	HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO	2023	05/ago/24	29/ago/24	2ªPARC
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2023	16/ago/24	23/ago/24	2ªPARC
1161459	ARNOBIO VIANA DOS SANTOS	2024	19/ago/24	19/ago/24	1ªPARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2023	22/jul/24	02/ago/24	2ªPARC
1786959	DIEGO JUNQUEIRA LEO	2023	01/ago/24	15/ago/24	2ªPARC
2412809	MILAINÉ SANTOS FARIAS	2023	01/ago/24	16/ago/24	1ªPARC
2412882	JOSE MILTON DE SENA FILHO	2024	21/ago/24	27/ago/24	1ªPARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2023	12/ago/24	16/ago/24	3ªPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2024	20/ago/24	29/ago/24	1ºPARC
1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2024	12/ago/24	17/ago/24	3ºPARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2024	16/ago/24	08/set/24	3ºPARC
2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2023	19/ago/24	23/ago/24	2ºPARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2024	05/ago/24	16/ago/24	1ºPARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2024	17/jul/24	03/ago/24	3ºPARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2024	26/ago/24	06/set/24	2ºPARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2024	05/ago/24	16/ago/24	1ºPARC
2415403	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA	2024	05/ago/24	09/ago/24	3ºPARC
1271026	ICARO ANDRADE SOUZA	2024	12/ago/24	19/ago/24	2ºPARC
2398087	ISRAEL SOUZA RIBEIRO	2023	15/jul/24	02/ago/24	2ºPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itabuna -BA, 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N ° 545/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora **VALERIE NICOLLIER**, RG **2251111018 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01453702695**, matrícula SIAPE **1158173**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **01/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 547/ 2024

Itabuna-BA, 01 de Agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível contratação de **SERVIÇOS DE ACESSO A ACERVO DE BIBLIOTECA VIRTUAL**.

Raquel da Silva Santos - CPF: 046.378.165-13

Ícaro Andrade Souza - CPF: 041.196.455-09

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:



Boletim de Serviço – Edição nº 09

- I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III. levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
- IV. ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- V. ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- VI. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- VII. estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VIII. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- IX. justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- X. contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XI. demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- XII. resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 09

- XIII. providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XIV. possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XV. posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 567/ 2024

Itabuna-BA, 05 de Agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento referente à contratação de execução de obra do pavilhão de laboratórios do Campus Sosígenes Costa :

Lívia Berti Sanjuan Farias - CPF: 947.508.665-04

Daniel Gonçalves Neto - CPF: 924.798.805-59

Fabício Berton Zanchi – CPF: 658.599.362-49

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I. I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 09

- II. - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III. - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
- IV. ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- V. ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- VI. - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- VII. - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VIII. - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- IX. - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- X. - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XI. - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- XII. - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XIII. - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XIV. - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 09

XV. - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 569/ 2024

Itabuna-BA, 05 de Agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento referente à contratação de Mestre do Saber :

Cristiane Silveira Lima - CPF: 013.861.536-56

Augustin Maurice Marie Gondallier de Tugny - CPF: 012.788.126-36

Rosângela Pereira de Tugny – CPF: 546.643.306-34

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 09

- II.- descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III.- levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
- IV.- ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- V.- ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- VI.- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- VII.- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VIII.- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- IX.- justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- X.- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XI.- demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- XII.- resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XIII.- providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XIV.- possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XV.- posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ITABUNA –BA 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 570/2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO AO ART. 27º DA PORTARIA 004/2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - AUTORIZAR O SERVIDOR **FABIANA DE LIMA PEIXOTO**, RG **1638536228 SSP-BA**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOB O REGISTRO DE Nº **00780711531**, MATRÍCULA SIAPE **1295156**, A CONDUZIR VEÍCULO DE PLACA OFICIAL EXCLUSIVAMENTE EM SERVIÇO.

ARTIGO 2º - O SERVIDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELAS EVENTUAIS INFRAÇÕES OCORRIDAS NO TRÂNSITO QUANDO O VEÍCULO ESTIVER SOB SUA DIREÇÃO.

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SERÁ VÁLIDA ATÉ **05/02/2025**, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ITABUNA –BA 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 572/2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO AO ART. 27º DA PORTARIA 004/2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - AUTORIZAR O SERVIDOR **MATIAS COSTA DE OLIVEIRA**, RG **866044140 SSP-BA**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOB O REGISTRO DE Nº **02631889124**, MATRÍCULA SIAPE **1339747**, A CONDUZIR VEÍCULO DE PLACA OFICIAL EXCLUSIVAMENTE EM SERVIÇO.

ARTIGO 2º - O SERVIDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELAS EVENTUAIS INFRAÇÕES OCORRIDAS NO TRÂNSITO QUANDO O VEÍCULO ESTIVER SOB SUA DIREÇÃO.

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SERÁ VÁLIDA ATÉ **06/02/2025**, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ITABUNA –BA 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 574/2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO AO ART. 27º DA PORTARIA 004/2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - AUTORIZAR O SERVIDOR **ICARO ANDRADE SOUZA**, RG **1147649308 SSP BA**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOB O REGISTRO DE Nº **05469387897**, MATRÍCULA SIAPE **1271026**, A CONDUZIR VEÍCULO DE PLACA OFICIAL EXCLUSIVAMENTE EM SERVIÇO.

ARTIGO 2º - O SERVIDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELAS EVENTUAIS INFRAÇÕES OCORRIDAS NO TRÂNSITO QUANDO O VEÍCULO ESTIVER SOB SUA DIREÇÃO.

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SERÁ VÁLIDA ATÉ **06/02/2025**, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ITABUNA –BA 13 DE AGOSTO 2024.

PORTARIA Nº 592/2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO AO ART. 27º DA PORTARIA 004/2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - AUTORIZAR O SERVIDOR **DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**, RG 1122353286 **SSP BA**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOB O REGISTRO DE Nº 04223091704, MATRÍCULA SIAPE **2167044**, A CONDUZIR VEÍCULO DE PLACA OFICIAL EXCLUSIVAMENTE EM SERVIÇO.

ARTIGO 2º - O SERVIDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELAS EVENTUAIS INFRAÇÕES OCORRIDAS NO TRÂNSITO QUANDO O VEÍCULO ESTIVER SOB SUA DIREÇÃO.

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SERÁ VÁLIDA ATÉ **13/02/2025**, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº842, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DOU Nº 191, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Itabuna -BA, 13 de agosto de 2024.

PORTARIA N° 594/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, RG **082143371**, órgão expedidor **IFP-RJ**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01147054209**, matrícula **SIAPÉ 3026933**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **13/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Itabuna –BA 13 de agosto 2024.

PORTARIA Nº 595/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Maria da Graça Silveira Gomes da Costa RG 01876525 ITEP RN** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03306676337**, matrícula **SIAPE 3378224**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **13/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 602/ 2024

Itabuna-BA, 15 de Agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento referente à contratação para elaboração do Termo de Referência e Pesquisa de Preços para aquisição de equipamentos de medição. :

Neymar Ricardo Santos da Silva - CPF: 022.274.195-39

Angelo Teixeira Lemos - CPF: 109.232.237-03

Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves – CPF: 055.132.417-14

Marcelo Soares Teles – CPF: 000.590.185-50

Douglas Edson Carvalho – CPF: 005.354.330-00

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 09

informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 09

de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ITABUNA –BA 15 DE AGOSTO 2024.

PORTARIA Nº 604/2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO AO ART. 27º DA PORTARIA 004/2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - AUTORIZAR O SERVIDOR **CLAUDIO SOUZA DA SILVA**, RG **188503676 SSP BA**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOB O REGISTRO DE Nº 03190217550, MATRÍCULA SIAPE **1168670**, A CONDUZIR VEÍCULO DE PLACA OFICIAL EXCLUSIVAMENTE EM SERVIÇO.

ARTIGO 2º - O SERVIDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELAS EVENTUAIS INFRAÇÕES OCORRIDAS NO TRÂNSITO QUANDO O VEÍCULO ESTIVER SOB SUA DIREÇÃO.

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SERÁ VÁLIDA ATÉ **15/02/2025**, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº842, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DOU Nº 191, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 609 / 2024

Itabuna-BA, 19 de agosto de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 19 de agosto do ano em curso, o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro:

Jéssica Fátima de Sousa – SIAPE: 2398335.

Equipe de apoio:

Marcio Augusto Vicente de Carvalho – SIAPE: 1059478;

Icaro Andrade Souza – SIAPE: 1271026.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Itabuna -BA, 20 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 611/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Neymar Ricardo Santos da Silva**, RG **1300856009 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06133959035**, matrícula SIAPE **1179830**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 612/ 2024

Itabuna-BA, 20 de agosto de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 20 de agosto do ano em curso, o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro:

Emerson Belém Moutinho – SIAPE: 1154306.

Equipe de apoio:

Vitor Matheus Nascimento dos Santos – SIAPE: 1155442;

Jéssica Fátima de Sousa – SIAPE: 2398335.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Portaria 613/2024

Itabuna-BA, 20 de agosto de 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços n. 26/2024 da UFRB, decorrente do pregão n. 90002/2024 da UFRB, que a UFSB é participante, processo n. 23746.002082/2024-94, referente à Contratação de serviço gráfico.

Fiscal: Luele Vilas-Bôas Vesper : CPF: 019.571.865-85

Fiscal Substituto: Paulo Andrade Magalhães Filho CPF: 807.174.625-87

Artigo 2º- Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços e seu substituto as atribuições e responsabilidades discriminadas abaixo.

- a. Receber as demandas do serviço das unidades requisitantes;
- b. Avaliar os pedidos das unidades requisitantes, dando despacho favorável ou não para a solicitação, de acordo com prazos internos necessários para execução do serviço;
- c. Solicitar a abertura de processo à CCL, para emissão de nota de empenho, quando necessário;
- d. Acompanhar e controlar o quantitativo dos serviços já empenhados e realizados pela empresa;
- e. Gerir os quantitativos já empenhados, verificando se serão utilizados ainda no exercício vigente, solicitando anulação do saldo de empenho, quando necessário;
- f. Acompanhar o saldo de itens da ARP disponíveis para pedidos; e
- g. Realizar pesquisa de preços dos itens demandados, quando o pedido extrapolar o prazo de 6 (seis) meses da assinatura da ARP.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 618/2024

Itabuna-BA, 20 de Agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO **da** UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento referente à **aquisição de equipamentos de medição:**

Neymar Ricardo Santos da Silva - CPF: 022.274.195-39

Angelo Teixeira Lemos - CPF: 109.232.237-03

Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves – CPF: 055.132.417-14

Marcelo Soares Teles – CPF: 000.590.185-50

Douglas Edson Carvalho – CPF: 005.354.330-00

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o Termo de Referência (TR) para a contratação do objeto no sistema www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp.

§1º Para elaboração do TR a equipe de planejamento deverá realizar a pesquisa de preços, seguindo as normas da Instrução Normativa nº 65/2021;

§2º A comissão tem o prazo máximo de 20 dias para concluir os trabalhos de

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

elaboração e envio do TR para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 602/2024 – PROPA.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 627/ 2024

Itabuna-BA, 23 de Agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO **da** UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível contratação de **RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM – CONTEINER**.

Ricardo Silva de Santana - CPF: 794.416.705-10

Mateus Leandro Oliveira Souza - CPF: 060.361.155-98

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 09

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 09

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 602/2024 – PROPA.

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 634 / 2024

Itabuna-BA, 26 de agosto de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 26 de agosto do ano em curso, o **Agente de contratação e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto n. 11.246/2022, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e equipe de apoio, referente a contratação de empresa especializada, que tem por objetivo a construção do pavilhão de laboratórios do campus sosígenes costa, segue a indicação dos servidores a serem nomeados.

Agente de contratação:

Jéssica Fátima de Sousa – CPF: 047.161.825-09.

Equipe de apoio:

Lívia Berti Sanjuan Farias – CPF: 947.508.665-04;

Daniel Gonçalves Neto – CPF: 924.798.805-59.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

PORTARIA Nº 658/2024

Itabuna-BA, 28 de Agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO **da** UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento, para possível contratação de **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**.

Rodrigo Oliveira Damasceno – CPF: 942.052.135-49

Ana Rita dos Santos Barbosa – CPF: 007.638.065-36

Arlete Camargo Alves – CPF: 001.257.865-73

Adriano Rodrigues Soares – CPF: 041.593.626-80

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 09

- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 09

empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 602/2024 – PROPA.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Itabuna -BA, 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 660/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **ANDRÉ VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, RG **1342146174 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **07038452400**, matrícula **SIAPE 2402896**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Itabuna -BA, 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 664/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO**, RG **292400 MM RJ**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00316569914**, matrícula **SIAPE 1726142**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 09

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO



Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/08/2024 A 31/08/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000207/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2024	22/07/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	11,0	6.600,00	1.838,35	8.438,35
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.391,28	1.391,28
							02/08/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											11,5	6.900,00	3.229,63	10.129,63	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	454,50	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		9.770,13		
000217/24	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	677,35	2.377,35
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	758,76	971,26
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.912,50	1.436,11	3.348,61	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.216,36		
000220/24-IC	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/08/2024	28/08/2024	Ilhéus (BA)	Aracaju (SE)	Aéreo	2,5	1.287,50	3.811,95	5.099,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.478,16	1.478,16	
Sub-Total											2,5	1.287,50	5.290,11	6.577,61	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.536,26		
000230/24	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2024	29/07/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	677,35	2.377,35
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	755,68	755,68
							02/08/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.912,50	1.433,03	3.345,53	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.213,28		
000231/24	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	2.768,90	5.768,90
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	755,68	1.055,68
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	3.300,00	3.524,58	6.824,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.692,33		
000232/24	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/08/2024	26/08/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/08/2024	31/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	876,53	3.876,53
							31/08/2024	31/08/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	971,03	971,03
							31/08/2024	31/08/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	3.300,00	3.524,58	6.824,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.692,33		

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0 0			
										Sub-Total	5,5	3.300,00	1.847,56	5.147,56	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				5.015,31	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00			
										Sub-Total	3,5	1.487,50	0,00	1.487,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				1.446,15	
000233/24	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/08/2024	28/08/2024	Porto Seguro (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/08/2024	31/08/2024	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							31/08/2024	01/09/2024	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/09/2024	01/09/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00			
										Sub-Total	3,5	1.487,50	0,00	1.487,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				1.446,15	
000234/24	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/08/2024	26/08/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/08/2024	31/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	978,38	3.978,38
							31/08/2024	31/08/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	971,03	971,03
							31/08/2024	31/08/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00			
										Sub-Total	5,5	3.300,00	1.949,41	5.249,41	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				5.117,16	
000235/24-1C	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	07/08/2024	08/08/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							08/08/2024	08/08/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00			
										Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				506,60	
000236/24	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/08/2024	24/08/2024	Teixeira de Freitas (BA)	São Paulo (SP)	Rodoviário	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							24/08/2024	24/08/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00			
										Sub-Total	3,5	1.487,50	0,00	1.487,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				1.260,25	
000237/24	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/08/2024	16/08/2024	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	2.400,00	687,64	3.087,64
							16/08/2024	16/08/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	300,00	473,58	773,58
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00			
										Sub-Total	4,5	2.700,00	1.161,22	3.861,22	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				3.728,97	
000238/24	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/08/2024	31/08/2024	Vitória da Conquista (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	3.600,00	1.054,78	4.654,78
							31/08/2024	31/08/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	666,65	966,65
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00			
										Sub-Total	6,5	3.900,00	1.721,43	5.621,43	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				5.489,18	



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
 REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		182,05				
000264/24	ANDRESA OLIVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/08/2024	12/08/2024	Porto Seguro (BA)	Santa Cruz Cabralia (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/08/2024	12/08/2024	Santa Cruz Cabralia (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		122,05				
000265/24	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/08/2024	12/08/2024	Porto Seguro (BA)	Santa Cruz Cabralia (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/08/2024	12/08/2024	Santa Cruz Cabralia (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		122,05				
000266/24	ALTEMAR FELBERG	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/08/2024	15/08/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							15/08/2024	15/08/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/08/2024	15/08/2024	Ilhéus (BA)	Itajuípe (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/08/2024	16/08/2024	Itajuípe (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	1,0	335,00	0,00	335,00
							16/08/2024	16/08/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	215,95	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.012,10				
000269/24	ANA CARNEIRO CERQUEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2024	29/07/2024	Belo Horizonte (MG)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2024	03/08/2024	Florianópolis (SC)	Florianópolis (SC)	---	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							03/08/2024	03/08/2024	Florianópolis (SC)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	2.090,00	0,00	2.090,00
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.957,75				
000275/24	ZELIA DA PAZ PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/08/2024	16/08/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00
							16/08/2024	16/08/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		796,15				
000276/24	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2024	23/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.028,82	2.828,82
							23/08/2024	23/08/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	883,85	1.183,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	2.100,00	1.912,67	4.012,67
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.925,87				

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
 Fone: 73 2103-8402 / 8403
 www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
 REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 09

000278/24	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/08/2024	23/08/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							23/08/2024	23/08/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			591,60
000280/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2024	21/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	1.927,72	2.527,72
							21/08/2024	23/08/2024	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/08/2024	23/08/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,0	600,00	1.927,72	2.527,72
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.577,27
000281/24	AYRSON HERACLITO NOVATO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	22/08/2024	22/08/2024	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/08/2024	24/08/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							24/08/2024	24/08/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		197,62	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			734,88
000284/24-1C	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/08/2024	26/08/2024	João Pessoa (PB)	São Cristóvão (SE)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							26/08/2024	27/08/2024	São Cristóvão (SE)	São Cristóvão (SE)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							27/08/2024	29/08/2024	São Cristóvão (SE)	São Cristóvão (SE)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2024	30/08/2024	São Cristóvão (SE)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,5	502,50	0,00	502,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.036,15
000285/24	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2024	01/09/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/09/2024	01/09/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.081,60
Sub-Total Geral												179,0	84.165,00	38.564,26	122.729,26
Total (R\$)													118.196,76		

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br